



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO 3.168, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE QUE TRATA O DECRETO 3.150 DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

LEANDRO JOSÉ JESUS BATISTA, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 77, VIII da Lei Orgânica do Município de Taiuva

DECRETA

Artigo 1º - O artigo 3º do Decreto nº 3.150, de 10 de janeiro de 2024, passa vigor com a seguinte redação:

Artigo 3º - Fica nomeada, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 3.144 de 18 de dezembro de 2023, a Comissão Técnica de Avaliação do Estudo Técnico Preliminar, composta pelos seguintes membros:

- I.** Maria Rita Colevate de Lucas, RG 18.069.008-5, CPF 071.786.048-59, Agente de Ação Social;
- II.** Luciano Rodrigues Camilotti, RG 21.721.728, CPF 144.351.678-32, Escrivão;
- III.** João Paulo Vendramine, RG 21.721.810, CPF 122.402.548-23, Motorista;
- IV.** Paulo Roberto Jose Henrique, RG 16.787.016, CPF 042.637.948-93, Fiscal de Serviços.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Taiuva, 27 de março de 2024.

LEANDRO JOSÉ JESUS BAPTISTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.